



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 300101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE003.001/2024

CONTRATO Nº PE003.001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA, CNPJ Nº 07.298.747/0001-17, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 10.547.447/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, brasileiro, CPF nº 012.674.713-01, RG nº 2201035 - SS/PI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA**, CNPJ n.º 07.298.747/0001-17, localizada na Rua Presidente Médici, nº 2435, Centro de São João dos Patos – MA CEP: 65.665-000, neste ato representa pelo Sr. Antônio Marcos Lima de Freitas portadora do RG Nº 1056867989 SSP-MA e do CPF Nº 896.234.443-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **300101/2024**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE003.001/2024**, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



1.1 O valor do presente contrato é de R\$ 186.273,27 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 301 0003 2066 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
3 3 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Descrição	MARCA	Quantidade	Unidade	val.unit	Total
1	Almofada para Carimbo na cor Azul	Masterprint	50	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 295,00
2	Almofada para Carimbo na cor Preto	Masterprint	50	Unidades	R\$ 4,64	R\$ 232,00
3	Almofada para Carimbo na cor Vermelha	Masterprint	50	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 139,50
5	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 37X50mm na cor neon, caixa com 4 unidades	Masterprint	110	Unidades	R\$ 3,71	R\$ 408,10
6	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 75X750mm	Masterprint	200	Unidades	R\$ 2,91	R\$ 582,00
7	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 76X102mm	MAsterprint	200	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 860,00
8	Borracha Ponteira Branca	Mercur	80	Pacotes	R\$ 2,81	R\$ 224,80
9	Caderno Brochura com 96 folhas, capa flexível	Credeal	150	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 355,50
15	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada – com suspiro – o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	Bic	80	Caixas	R\$ 24,81	R\$ 1.984,80
18	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 100 Unidades	ACC	300	Unidades	R\$ 2,03	R\$ 609,00
19	Clips 3/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	160	Caixas	R\$ 1,47	R\$ 235,20
20	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	200	Unidades	R\$ 2,52	R\$ 504,00
21	Clips 6/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	200	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 338,00
22	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 25 Unidades	ACC	200	Unidades	R\$ 1,97	R\$ 394,00
23	Cola em Bastão, 21 Gramas	Goller	70	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 170,80
24	Cola em Bastão, 40 Gramas	Goller	80	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 252,00
25	Cola para Isopor, 90 gramas	Goller	80	Unidades	R\$ 3,74	R\$ 299,20
26	Cola Branca, 90 Gramas	Goller	100	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 209,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



27	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	Cis	90	Unidades	R\$ 3,16	R\$ 284,40
28	Corretivo em Fita, 6 metros	Masterprint	60	Unidades	R\$ 3,51	R\$ 210,60
29	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4, na cor Branco C/100	Froni	60	Pacotes	R\$ 2,05	R\$ 123,00
30	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Branco C/100	Froni	60	Caixas	R\$ 0,56	R\$ 33,60
31	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 176X250, na cor Ouro C/100	Froni	80	Caixas	R\$ 0,87	R\$ 69,60
32	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4 229X324, na cor Ouro C/100	Froni	80	Caixas	R\$ 0,53	R\$ 42,40
33	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Ouro C/100	Froni	80	Caixas	R\$ 0,95	R\$ 76,00
34	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 310X410, na cor Ouro	Froni	400	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 340,00
35	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 370X470, na cor Ouro	Froni	400	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 368,00
36	Estilete com Lamina Fina, Caixa com 24 unidades	Masterprint	18	Caixas	R\$ 5,25	R\$ 94,50
37	Estilete com Lamina Grande, Caixa com 24 unidades	Masterprint	18	Caixas	R\$ 12,95	R\$ 233,10
38	Extrator de Grampos do Tipo Ratinho	Masterprint	200	Unidades	R\$ 2,22	R\$ 444,00
39	Extrator de Grampos do Tipo Espatula	Masterprint	200	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 296,00
40	Fita Durex no tamanho 12X40	Adere	100	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 133,00
41	Fita Dulpa Face no tamanho 19X30MM	Adere	100	Unidades	R\$ 2,65	R\$ 265,00
42	Fita Grepe no tamanho 24X50	Adere	100	Unidades	R\$ 3,47	R\$ 347,00
43	Fita Grepe no tamanho 48X50M	Adere	80	Unidades	R\$ 4,41	R\$ 352,80
44	Fita para Embalagem transparente no tamanho 45X45	Adere	80	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 263,20
45	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 25 folhas	Masterprint	30	Unidades	R\$ 17,61	R\$ 528,30
46	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 100 folhas	Masterprint	30	Unidades	R\$ 28,26	R\$ 847,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



47	Grampo para grampeador 106/6, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	50	Caixas	R\$ 5,94	R\$ 297,00
48	Grampo para grampeador tipo cobreado, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	50	Caixas	R\$ 3,87	R\$ 193,50
49	Grampo para grampeador 23/10, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	50	Caixas	R\$ 15,43	R\$ 771,50
50	Grampo para grampeador 23/13, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	50	Caixas	R\$ 11,90	R\$ 595,00
51	Lápis preto, material corpo madeira, Caixa com 144 unidades	Masterprint	70	Caixas	R\$ 23,25	R\$ 1.627,50
52	Livro de Ata com folhas numeradas com 50 folhas	Tilibra	16	Unidades	R\$ 11,01	R\$ 176,16
53	Livro de Ata com folhas numeradas com 100 folhas	Tilibra	16	Unidades	R\$ 6,86	R\$ 109,76
54	Livro de Ata com folhas numeradas com 200 folhas	Tilibra	16	Unidades	R\$ 19,09	R\$ 305,44
55	Livro de Ponto com 100 folhas	Tilibra	20	Unidades	R\$ 10,78	R\$ 215,60
56	Livro Protocolo de Correspondencia 154x216 com 104 folhas	Tilibra	20	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 148,00
57	Papel Cartão Fosco em cores variadas	RST - Realce	240	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 259,20
58	Papel Color Set	RST - Realce	240	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 655,20
59	Papel Linho na cor Branco 160 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	80	Caixas	R\$ 11,70	R\$ 936,00
60	Papel Casca ovo na cor branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	60	Caixas	R\$ 10,45	R\$ 627,00
61	Papel Diplomata liso na cor Branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	50	Caixas	R\$ 12,92	R\$ 646,00
62	Papel Madeira	Anin	400	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 368,00
63	Papel A-4, caixa com 10 unidades	Chamex	240	Caixas	R\$ 133,99	R\$ 32.157,60
64	Pasta Oficio fina na cor azul	Dac	160	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 316,80
65	Pasta Grampo Trilho Amarelo	Dac	160	Unidades	R\$ 3,94	R\$ 630,40
66	Pasta em L colorida	Dello	300	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 672,00
67	Pasta Registradora A-Z tigrada 75MM	Dac	90	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 675,00
68	Pasta Suspensa Marmorizada	Dello	150	Unidades	R\$ 2,47	R\$ 370,50
69	Pasta Suspensa Kraft Papelão	Dello	150	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 390,00
70	Perfurador de Papel para 25 folhas	Masterprint	24	Unidades	R\$ 18,60	R\$ 446,40
71	Perfurador de Papel para 40 folhas	Futuro	20	Unidades	R\$ 21,51	R\$ 430,20
72	Perfurador de Papel para 60 folhas	Masterprint	12	Unidades	R\$ 94,40	R\$ 1.132,80
73	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul, caixa com 12 unidades	GrampLine	50	Caixas	R\$ 34,08	R\$ 1.704,00
74	Pincel Marcado Permanente na cor Azul, caixa com 12 unidades	GrampLine	70	Caixas	R\$ 15,99	R\$ 1.119,30
75	Porta Caneta 3X1	Dello	20	Unidades	R\$ 5,12	R\$ 102,40
76	Porta Caneta ou Clips REF-3021-1	Dello	24	Unidades	R\$ 10,51	R\$ 252,24

77	Prancheta Acrilica	Dello	26	Unidades	R\$ 6,62	R\$ 172,12
78	Prancheta de Metal	Souza	30	Unidades	R\$ 8,94	R\$ 268,20
79	Quadro Branco em Alumínio tamanho 120X150	Souza	7	Unidades	R\$ 137,30	R\$ 961,10
80	Quadro Feltro tamanho 60X90	Souza	7	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 700,00
81	Quadro Feltro tamanho 90X120	Souza	7	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 700,00
82	Reabastecedor de Pincel, 15 ML, cores variadas	Futuro	60	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 768,60
83	Reabastecedor de Pincel para quadro branco 20 ML, cores variadas	Futuro	60	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 768,60
84	Regua Escolar De Acrilico Transparente 30cm	Futuro	40	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 67,60
85	Régua Acrilica Escolar 50 Cm	Futuro	40	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 71,60
86	Tesoura Multiuso 21cm	Masterprint	50	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 167,50
87	Tinta Para Carimbos E Almofadas De Carimbo 40ml Cores variadas	GrampLine	50	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 175,00
88	Borracha Eva tamanho 40x48 com Glitter	Make +	100	Unidades	R\$ 0,35	R\$ 35,00
89	Borracha Eva tamanho 40x48 colorida	Make +	100	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 78,00
90	Copos Descartavel 150 ML, caixa com 100 unidades	FonPlast	40	Caixas	R\$ 38,40	R\$ 1.536,00
91	Copos Descartavel para café, 50 ML, caixa com 100 unidades	Fonplast	40	Caixas	R\$ 45,56	R\$ 1.822,40
92	Copos Descartavel 180 ml, Caixa com 2.500 Unidades	FonPlast	40	Caixas	R\$ 49,43	R\$ 1.977,20
94	Pistola para cola quente pequena	Futuro	8	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 72,00
95	Pistola para Cola quente grande	Futuro	8	Unidades	R\$ 23,32	R\$ 186,56
96	Cola de Silicone fina 1KG	Rendicolla	15	Unidades	R\$ 23,68	R\$ 355,20
97	Cola Quente de Silicone grossa 1KG	Rendicolla	15	Unidades	R\$ 23,88	R\$ 358,20
98	Calculadora média de 12 dígitos	MB tech	7	Unidades	R\$ 12,71	R\$ 88,97
99	Papel Fotografico 180 gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	60	Unidades	R\$ 9,94	R\$ 596,40
100	Papel Fotografico adesivo 130 gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	60	Unidades	R\$ 11,18	R\$ 670,80
101	Apontador de Metal Simples, caixa com 24 unidades	Masterprint	16	Unidades	R\$ 14,14	R\$ 226,24
Valor Global:						R\$74.598,99

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2068 0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3 3 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	MARCA	Quantidade	Unidade	val.unit	Total
1	Almofada para Carimbo na cor Azul	Masterprint	37	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 218,30
2	Almofada para Carimbo na cor Preto	Masterprint	37	Unidades	R\$ 4,64	R\$ 171,68

3	Almofada para Carimbo na cor Vermelha	Masterprint	37	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 103,23
5	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 37X50mm na cor neon, caixa com 4 unidades	Masterprint	82	Unidades	R\$ 3,71	R\$ 304,22
6	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 75X750mm	Masterprint	150	Unidades	R\$ 2,91	R\$ 436,50
7	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 76X102mm	MAsterprint	150	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 645,00
8	Borracha Ponteira Branca	Mercur	60	Pacotes	R\$ 2,81	R\$ 168,60
9	Caderno Brochura com 96 folhas, capa flexível	Credeal	112	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 265,44
15	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	Bic	60	Caixas	R\$ 24,81	R\$ 1.488,60
18	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 100 Unidades	ACC	225	Unidades	R\$ 2,03	R\$ 456,75
19	Clips 3/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	120	Caixas	R\$ 1,47	R\$ 176,40
20	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	150	Unidades	R\$ 2,52	R\$ 378,00
21	Clips 6/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	150	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 253,50
22	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 25 Unidades	ACC	150	Unidades	R\$ 1,97	R\$ 295,50
23	Cola em Bastão, 21 Gramas	Goller	52	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 126,88
24	Cola em Bastão, 40 Gramas	Goller	60	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 189,00
25	Cola para Isopor, 90 gramas	Goller	60	Unidades	R\$ 3,74	R\$ 224,40
26	Cola Branca, 90 Gramas	Goller	75	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 156,75
27	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	Cis	67	Unidades	R\$ 3,16	R\$ 211,72
28	Corretivo em Fita, 6 metros	Masterprint	45	Unidades	R\$ 3,51	R\$ 157,95
29	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4, na cor Branco C/100	Foroni	45	Pacotes	R\$ 2,05	R\$ 92,25
30	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Branco C/100	Foroni	45	Caixas	R\$ 0,56	R\$ 25,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



31	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 176X250, na cor Ouro C/100	Foroni	60	Caixas	R\$ 0,87	R\$ 52,20
32	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4 229X324, na cor Ouro C/100	Foroni	60	Caixas	R\$ 0,53	R\$ 31,80
33	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Ouro C/100	Foroni	60	Caixas	R\$ 0,95	R\$ 57,00
34	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 310X410, na cor Ouro	Foroni	300	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 255,00
35	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 370X470, na cor Ouro	Foroni	300	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 276,00
36	Estilete com Lamina Fina, Caixa com 24 unidades	Masterprint	13	Caixas	R\$ 5,25	R\$ 68,25
37	Estilete com Lamina Grande, Caixa com 24 unidades	Masterprint	13	Caixas	R\$ 12,95	R\$ 168,35
38	Extrator de Grampos do Tipo Ratinho	Masterprint	150	Unidades	R\$ 2,22	R\$ 333,00
39	Extrator de Grampos do Tipo Espatula	Masterprint	150	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 222,00
40	Fita Durex no tamanho 12X40	Adere	75	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 99,75
41	Fita Dulpa Face no tamanho 19X30MM	Adere	75	Unidades	R\$ 2,65	R\$ 198,75
42	Fita Grepe no tamanho 24X50	Adere	75	Unidades	R\$ 3,47	R\$ 260,25
43	Fita Grepe no tamanho 48X50M	Adere	60	Unidades	R\$ 4,41	R\$ 264,60
44	Fita para Embalagem transparente no tamanho 45X45	Adere	60	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 197,40
45	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 25 folhas	Masterprint	22	Unidades	R\$ 17,61	R\$ 387,42
46	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 100 folhas	Masterprint	22	Unidades	R\$ 28,26	R\$ 621,72
47	Grampo para grampeador 106/6, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	37	Caixas	R\$ 5,94	R\$ 219,78
48	Grampo para grampeador tipo cobreado, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	37	Caixas	R\$ 3,87	R\$ 143,19
49	Grampo para grampeador 23/10, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	37	Caixas	R\$ 15,43	R\$ 570,91
50	Grampo para grampeador 23/13, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	37	Caixas	R\$ 11,90	R\$ 440,30
51	Lápis preto, material corpo madeira, Caixa com 144 unidades	Masterprint	52	Caixas	R\$ 23,25	R\$ 1.209,00
52	Livro de Ata com folhas numeradas com 50 folhas	Tilibra	12	Unidades	R\$ 11,01	R\$ 132,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



53	Livro de Ata com folhas numeradas com 100 folhas	Tilibra	12	Unidades	R\$ 6,86	R\$ 82,32
54	Livro de Ata com folhas numeradas com 200 folhas	Tilibra	12	Unidades	R\$ 19,09	R\$ 229,08
55	Livro de Ponto com 100 folhas	Tilibra	15	Unidades	R\$ 10,78	R\$ 161,70
56	Livro Protocolo de Correspondencia 154x216 com 104 folhas	Tilibra	15	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 111,00
57	Papel Cartão Fosco em cores variadas	RST - Realce	180	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 194,40
58	Papel Color Set	RST - Realce	180	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 491,40
59	Papel Linho na cor Branco 160 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	60	Caixas	R\$ 11,70	R\$ 702,00
60	Papel Casca ovo na cor branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	45	Caixas	R\$ 10,45	R\$ 470,25
61	Papel Diplomata liso na cor Branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	37	Caixas	R\$ 12,92	R\$ 478,04
62	Papel Madeira	Anin	300	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 276,00
63	Papel A-4, caixa com 10 unidades	Chamex	180	Caixas	R\$ 133,99	R\$ 24.118,20
64	Pasta Oficio fina na cor azul	Dac	120	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 237,60
65	Pasta Grampo Trilho Amarelo	Dac	120	Unidades	R\$ 3,94	R\$ 472,80
66	Pasta em L colorida	Dello	225	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 504,00
67	Pasta Registradora A-Z tigrada 75MM	Dac	67	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 502,50
68	Pasta Suspensa Marmorizada	Dello	112	Unidades	R\$ 2,47	R\$ 276,64
69	Pasta Suspensa Kraft Papelão	Dello	112	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 291,20
70	Perfurador de Papel para 25 folhas	Masterprint	18	Unidades	R\$ 18,60	R\$ 334,80
71	Perfurador de Papel para 40 folhas	Futuro	15	Unidades	R\$ 21,51	R\$ 322,65
72	Perfurador de Papel para 60 folhas	Masterprint	9	Unidades	R\$ 94,40	R\$ 849,60
73	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul, caixa com 12 unidades	GrampLine	37	Caixas	R\$ 34,08	R\$ 1.260,96
74	Pincel Marcado Permanente na cor Azul, caixa com 12 unidades	GrampLine	52	Caixas	R\$ 15,99	R\$ 831,48
75	Porta Caneta 3X1	Dello	15	Unidades	R\$ 5,12	R\$ 76,80
76	Porta Caneta ou Clips REF-3021-1	Dello	18	Unidades	R\$ 10,51	R\$ 189,18
77	Prancheta Acrilica	Dello	19	Unidades	R\$ 6,62	R\$ 125,78
78	Prancheta de Metal	Souza	22	Unidades	R\$ 8,94	R\$ 196,68
79	Quadro Branco em Alumínio tamanho 120X150	Souza	5	Unidades	R\$ 137,30	R\$ 686,50
80	Quadro Feltro tamanho 60X90	Souza	5	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 500,00
81	Quadro Feltro tamanho 90X120	Souza	5	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 500,00
82	Reabastecedor de Pincel, 15 ML, cores variadas	Futuro	45	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 576,45
83	Reabastecedor de Pincel para quadro branco 20 ML, cores variadas	Futuro	45	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 576,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

84	Regua Escolar De Acrilico Transparente 30cm	Futuro	30	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 50,70
85	Régua Acrilica Escolar 50 Cm	Futuro	30	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 53,70
86	Tesoura Multiuso 21cm	Masterprint	37	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 123,95
87	Tinta Para Carimbos E Almofadas De Carimbo 40ml Cores variadas	GrampLine	37	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 129,50
88	Borracha Eva tamanho 40x48 com Glitter	Make +	75	Unidades	R\$ 0,35	R\$ 26,25
89	Borracha Eva tamanho 40x48 colorida	Make +	75	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 58,50
90	Copos Descartavel 150 ML, caixa com 100 unidades	FonPlast	30	Caixas	R\$ 38,40	R\$ 1.152,00
91	Copos Descartavel para café, 50 ML, caixa com 100 unidades	Fonplast	30	Caixas	R\$ 45,56	R\$ 1.366,80
92	Copos Descartavel 180 ml, Caixa com 2.500 Unidades	FonPlast	30	Caixas	R\$ 49,43	R\$ 1.482,90
94	Pistola para cola quente pequena	Futuro	6	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 54,00
95	Pistola para Cola quente grande	Futuro	6	Unidades	R\$ 23,32	R\$ 139,92
96	Cola de Silicone fina 1KG	Rendicolla	11	Unidades	R\$ 23,68	R\$ 260,48
97	Cola Quente de Silicone grossa 1KG	Rendicolla	11	Unidades	R\$ 23,88	R\$ 262,68
98	Calculadora média de 12 dígitos	MB tech	4	Unidades	R\$ 12,71	R\$ 50,84
99	Papel Fotografico 180 gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	45	Unidades	R\$ 9,94	R\$ 447,30
100	Papel Fotografico adesivo 130 gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	45	Unidades	R\$ 11,18	R\$ 503,10
101	Apontador de Metal Simples, caixa com 24 unidades	Masterprint	12	Unidades	R\$ 14,14	R\$ 169,68
Valor Global:						R\$ 55.713,42

**PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 302 0031 2078 0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
3 3 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Descrição	MARCA	Quantidade	Unidade	val.unit	Total
1	Almofada para Carimbo na cor Azul	Masterprint	38	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 224,20
2	Almofada para Carimbo na cor Preto	Masterprint	38	Unidades	R\$ 4,64	R\$ 176,32
3	Almofada para Carimbo na cor Vermelha	Masterprint	38	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 106,02
5	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 37X50mm na cor neon, caixa com 4 unidades	Masterprint	83	Unidades	R\$ 3,71	R\$ 307,93
6	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 75X75mm	Masterprint	150	Unidades	R\$ 2,91	R\$ 436,50
7	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 76X102mm	MAsterprint	150	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 645,00
8	Borracha Ponteira Branca	Mercur	60	Pacotes	R\$ 2,81	R\$ 168,60

9	Caderno Brochura com 96 folhas, capa flexível	Credeal	113	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 267,81
15	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada – com suspiro – o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	Bic	60	Caixas	R\$ 24,81	R\$ 1.488,60
18	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 100 Unidades	ACC	225	Unidades	R\$ 2,03	R\$ 456,75
19	Clips 3/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	120	Caixas	R\$ 1,47	R\$ 176,40
20	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	150	Unidades	R\$ 2,52	R\$ 378,00
21	Clips 6/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	150	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 253,50
22	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 25 Unidades	ACC	150	Unidades	R\$ 1,97	R\$ 295,50
23	Cola em Bastão, 21 Gramas	Goller	53	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 129,32
24	Cola em Bastão, 40 Gramas	Goller	60	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 189,00
25	Cola para Isopor, 90 gramas	Goller	60	Unidades	R\$ 3,74	R\$ 224,40
26	Cola Branca, 90 Gramas	Goller	75	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 156,75
27	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	Cis	68	Unidades	R\$ 3,16	R\$ 214,88
28	Corretivo em Fita, 6 metros	Masterprint	45	Unidades	R\$ 3,51	R\$ 157,95
29	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4, na cor Branco C/100	Foroni	45	Pacotes	R\$ 2,05	R\$ 92,25
30	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Branco C/100	Foroni	45	Caixas	R\$ 0,56	R\$ 25,20
31	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 176X250, na cor Ouro C/100	Foroni	60	Caixas	R\$ 0,87	R\$ 52,20
32	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4 229X324, na cor Ouro C/100	Foroni	60	Caixas	R\$ 0,53	R\$ 31,80
33	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Ouro C/100	Foroni	60	Caixas	R\$ 0,95	R\$ 57,00
34	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 310X410, na cor Ouro	Foroni	300	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 255,00

35	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 370X470, na cor Ouro	Foroni	300	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 276,00
36	Estilete com Lamina Fina, Caixa com 24 unidades	Masterprint	14	Caixas	R\$ 5,25	R\$ 73,50
37	Estilete com Lamina Grande, Caixa com 24 unidades	Masterprint	14	Caixas	R\$ 12,95	R\$ 181,30
38	Extrator de Grampos do Tipo Ratinho	Masterprint	150	Unidades	R\$ 2,22	R\$ 333,00
39	Extrator de Grampos do Tipo Espatula	Masterprint	150	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 222,00
40	Fita Durex no tamanho 12X40	Adere	75	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 99,75
41	Fita Dulpa Face no tamanho 19X30MM	Adere	75	Unidades	R\$ 2,65	R\$ 198,75
42	Fita Grepe no tamanho 24X50	Adere	75	Unidades	R\$ 3,47	R\$ 260,25
43	Fita Grepe no tamanho 48X50M	Adere	60	Unidades	R\$ 4,41	R\$ 264,60
44	Fita para Embalagem transparente no tamanho 45X45	Adere	60	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 197,40
45	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 25 folhas	Masterprint	23	Unidades	R\$ 17,61	R\$ 405,03
46	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 100 folhas	Masterprint	23	Unidades	R\$ 28,26	R\$ 649,98
47	Grampo para grampeador 106/6, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	38	Caixas	R\$ 5,94	R\$ 225,72
48	Grampo para grampeador tipo cobreado, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	38	Caixas	R\$ 3,87	R\$ 147,06
49	Grampo para grampeador 23/10, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	38	Caixas	R\$ 15,43	R\$ 586,34
50	Grampo para grampeador 23/13, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	38	Caixas	R\$ 11,90	R\$ 452,20
51	Lápis preto, material corpo madeira, Caixa com 144 unidades	Masterprint	53	Caixas	R\$ 23,25	R\$ 1.232,25
52	Livro de Ata com folhas numeradas com 50 folhas	Tilibra	12	Unidades	R\$ 11,01	R\$ 132,12
53	Livro de Ata com folhas numeradas com 100 folhas	Tilibra	12	Unidades	R\$ 6,86	R\$ 82,32
54	Livro de Ata com folhas numeradas com 200 folhas	Tilibra	12	Unidades	R\$ 19,09	R\$ 229,08
55	Livro de Ponto com 100 folhas	Tilibra	15	Unidades	R\$ 10,78	R\$ 161,70
56	Livro Protocolo de Correspondencia 154x216 com 104 folhas	Tilibra	15	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 111,00
57	Papel Cartão Fosco em cores variadas	RST - Realce	180	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 194,40
58	Papel Color Set	RST - Realce	180	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 491,40
59	Papel Linho na cor Branco 160 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	60	Caixas	R\$ 11,70	R\$ 702,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



60	Papel Casca ovo na cor branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	45	Caixas	R\$ 10,45	R\$ 470,25
61	Papel Diplomata liso na cor Branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	38	Caixas	R\$ 12,92	R\$ 490,96
62	Papel Madeira	Anin	300	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 276,00
63	Papel A-4, caixa com 10 unidades	Chamex	180	Caixas	R\$ 133,99	R\$ 24.118,20
64	Pasta Oficio fina na cor azul	Dac	120	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 237,60
65	Pasta Grampo Trilho Amarelo	Dac	120	Unidades	R\$ 3,94	R\$ 472,80
66	Pasta em L colorida	Dello	225	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 504,00
67	Pasta Registradora A-Z tigrada 75MM	Dac	68	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 510,00
68	Pasta Suspensa Marmorizada	Dello	113	Unidades	R\$ 2,47	R\$ 279,11
69	Pasta Suspensa Kraft Papelão	Dello	113	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 293,80
70	Perfurador de Papel para 25 folhas	Masterprint	18	Unidades	R\$ 18,60	R\$ 334,80
71	Perfurador de Papel para 40 folhas	Futuro	15	Unidades	R\$ 21,51	R\$ 322,65
72	Perfurador de Papel para 60 folhas	Masterprint	9	Unidades	R\$ 94,40	R\$ 849,60
73	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul, caixa com 12 unidades	GrampLine	38	Caixas	R\$ 34,08	R\$ 1.295,04
74	Pincel Marcado Permanente na cor Azul, caixa com 12 unidades	GrampLine	53	Caixas	R\$ 15,99	R\$ 847,47
75	Porta Caneta 3X1	Dello	15	Unidades	R\$ 5,12	R\$ 76,80
76	Porta Caneta ou Clips REF-3021-1	Dello	18	Unidades	R\$ 10,51	R\$ 189,18
77	Prancheta Acrilica	Dello	20	Unidades	R\$ 6,62	R\$ 132,40
78	Prancheta de Metal	Souza	23	Unidades	R\$ 8,94	R\$ 205,62
79	Quadro Branco em Alumínio tamanho 120X150	Souza	5	Unidades	R\$ 137,30	R\$ 686,50
80	Quadro Feltro tamanho 60X90	Souza	5	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 500,00
81	Quadro Feltro tamanho 90X120	Souza	5	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 500,00
82	Reabastecedor de Pincel, 15 ML, cores variadas	Futuro	45	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 576,45
83	Reabastecedor de Pincel para quadro branco 20 ML, cores variadas	Futuro	45	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 576,45
84	Regua Escolar De Acrilico Transparente 30cm	Futuro	30	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 50,70
85	Régua Acrilica Escolar 50 Cm	Futuro	30	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 53,70
86	Tesoura Multiuso 21cm	Masterprint	38	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 127,30
87	Tinta Para Carimbos E Almofadas De Carimbo 40ml Cores variadas	GrampLine	38	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 133,00
88	Borracha Eva tamanho 40x48 com Glitter	Make +	75	Unidades	R\$ 0,35	R\$ 26,25
89	Borracha Eva tamanho 40x48 colorida	Make +	75	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 58,50
90	Copos Descartavel 150 ML, caixa com 100 unidades	FonPlast	30	Caixas	R\$ 38,40	R\$ 1.152,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



91	Copos Descartavel para café, 50 MI, caixa com 100 unidades	Fonplast	30	Caixas	R\$ 45,56	R\$ 1.366,80
92	Copos Descartavel 180 ml, Caixa com 2.500 Undades	FonPlast	30	Caixas	R\$ 49,43	R\$ 1.482,90
94	Pistola para cola quente pequena	Futuro	6	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 54,00
95	Pistola para Cola quente grande	Futuro	6	Unidades	R\$ 23,32	R\$ 139,92
96	Cola de Silicone fina 1KG	Rendicolla	11	Unidades	R\$ 23,68	R\$ 260,48
97	Cola Quente de Silicone grossa 1KG	Rendicolla	11	Unidades	R\$ 23,88	R\$ 262,68
98	Calculadora média de 12 dígitos	MB tech	4	Unidades	R\$ 12,71	R\$ 50,84
99	Papel Fotografico 180 gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	45	Unidades	R\$ 9,94	R\$ 447,30
100	Papel Fotografico adesivo 130 gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	45	Unidades	R\$ 11,18	R\$ 503,10
101	Apontador de Metal Simples, caixa com 24 unidades	Masterprint	12	Unidades	R\$ 14,14	R\$ 169,68
Valor Global:						R\$55.960,86
VALOR TOTAL						R\$186.273,27

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- 3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0003 2066 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3 3 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2068 0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3 3 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0031 2078 0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
3 3 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



1.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos na sede do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

13.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



15.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

16.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 300101/2024 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 22 de março de 2024

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretária Municipal de Saúde

FOLHA Nº	1036
Nº PROC.	300101/2024
Rúbrica	

ANTONIO MARCOS
LIMA DE
FREITAS:89623444320

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS LIMA DE
FREITAS:89623444320
Dados: 2024.03.22 09:56:35
-03'00'

ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA

CNPJ: 07.298.747/0001-17

Antônio Marcos Lima de Freitas

RG nº 1056867989 SSP-MA

CPF nº 896.234.443-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Camiano Machado
CPF: 603.733.333-07

Jonas Almeida W. Silva
CPF: 602.204.593-06

1912

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT



2